



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

R E S O L U Ç Ã O   N.º   8/62

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e tendo em vista o requerimento apresentado pelo Deputado WILSON DIAS DE PINHO, solicitando 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico,

R E S O L V E conceder-lhe de acôrdo com os parágrafos 1º e 2º do artigo 10 do Regimento Interno, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 23 do corrente mês.

Sala das Sessões, em 22 de junho de 1 962.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário.